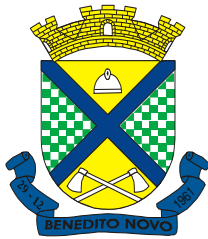


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**E-mail: [compras@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:compras@beneditonovo.sc.gov.br)**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 000014/2009**  
**MODALIDADE: Pregão Presencial - 000014/2009**  
**Esta Licitação é do tipo menor preço/global**  
**Data: 31/03/2009 - Horário: 10hs**

*Ata da sessão pública de credenciamento, abertura dos envelopes de preços e habilitação.*

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e nove, com início às dez horas, realizou-se na sala de reuniões, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, sito a Rua Celso Ramos, nº 5.070, Centro, em Benedito Novo, Santa Catarina; sessão pública para o credenciamento, abertura das propostas comerciais e documentos habilitatórios, relativos ao Pregão Presencial nº 014/2009, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, com a presença do pregoeiro Sérgio Dário Pasquali, designado pela Portaria nº 209/2008, de 25 de junho de 2008. Compareceram ao certame, protocolando os envelopes necessários à realização do certame no setor de compras até o horário estipulado (9hs45ms) as seguintes empresas: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, representada por ROGÉRIO WEBER, portador da carteira de identidade nº 5.206.499-9, MARCONCINI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, representada por DUILTON CÉSAR ANDRADE, portador da carteira de identidade nº 2.629.400-1, MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, representada por MARCIA DA SILVA PORTO, portadora da carteira de identidade nº 2.966.041-6, todos devidamente credenciados para participarem do presente certame. Quanto aos documentos apresentados, constatou-se que as empresas participantes apresentaram o credenciamento em conformidade com o exigido no item 3.4 do Edital. Foram analisadas as Declarações apresentadas pelas empresas acima mencionadas, e concluiu-se que as mesmas cumprem a exigência do item 3.5 do Edital. Nenhuma das licitantes apresentou a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não gozando dos benefícios e das condições especiais previstas pela LC nº 123/2006. Procedida à abertura do envelope identificado como nº. 01- Proposta de Preços passou-se para a análise de seus conteúdos e posteriormente a rubrica de todas as propostas por todos os presentes a sessão. Após a análise criteriosa das propostas comerciais relativamente às imposições do Edital, constatamos que houve a classificação de todas as propostas apresentadas conforme relatório anexo. Ato contínuo passou-se à fase competitiva e o Pregoeiro declarou aberta a fase dos registros de lances verbais e de negociação direta, sendo que nenhuma licitante apresentou lance e também não houve interesse do licitante melhor colocado, em melhorar seu preço inicialmente apresentado, ficando a ordem de classificação apresentada no relatório anexo. Encerrada a fase dos lances, o Pregoeiro procedeu a abertura do envelope de habilitação da licitante classificada como primeira colocada. Os documentos apresentados foram analisados e rubricados por todos os presentes, sendo a mesma considerada habilitada. O pregoeiro abre espaço aos credenciados presentes para manifestação. O representante da licitante MARCONCINI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, manifestou desinteresse da intenção de interpor recurso e desiste do prazo recursal. Os representantes das licitantes MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS apresentaram intenção de recurso quanto a empresa MARCONCINI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA alegando que a mesma por ser corretora de seguros não poderia participar do presente certame, pois a mesma é uma intermediadora e não companhia de seguros, desatendendo ao item 3.1 do Edital, alega também que na presente sessão deveriam estar presentes os membros da equipe de apoio e não somente o pregoeiro, que houve correção no anexo VI – Proposta de Preços (modelo) nos campos tabela FIPE e descrição dos veículos sem a reabertura do prazo para entrega e abertura dos envelopes, aja visto que houve a inclusão do campo tabela FIPE e correção na descrição dos veículos, o que segundo elas, altera o objeto da licitação. Também alegam que por ter havido correção na descrição dos veículos a administração não atualizou o valor estimativo da licitação, e que o pregoeiro equivocadamente abriu os envelopes de habilitação de todas as licitantes, onde deveria ter aberto apenas da licitante vencedora do certame. Os envelopes abertos equivocadamente foram novamente lacrados. Após os fatos, o Pregoeiro decidiu abrir o prazo recursal de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, conforme art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02. Em seguida a sessão foi suspensa pelo prazo necessário a lavratura desta ATA. Reaberta a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
**CNPJ: 83.102.780/0001-08**  
**Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC**  
**CEP: 89.124-000 – FONE/FAX (47) 3385-0487**  
**E-mail: [compras@beneditonovo.sc.gov.br](mailto:compras@beneditonovo.sc.gov.br)**  
**Home Page: [www.beneditonovo.sc.gov.br](http://www.beneditonovo.sc.gov.br)**

sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

## **PREGOEIRO**

Sérgio Dário Pasquali  
Pregoeiro

Duilton César Andrade

Márcia da Silva Porto

Rogério weber